

二、取消上款所指收費表中的第1.0條（公共交換電話網絡）的註5。

第二條
生效

本行政命令於公佈後滿十五日生效。

二零零七年二月二十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 10/2007 號行政命令

經考慮澳門電訊有限公司的建議；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第二款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條
標的

核准對經二零零一年二月五日第六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表中的第1.0條（公共交換電話網絡）1.1項（本地固定電話服務）作如下修改：

1.0 — 公共交換電話網絡

1.1 — 本地固定電話服務

編號	名稱	安裝費 (澳門幣)	每月租金 (澳門幣)
[.....]			
12	來電顯示	免費	18
[.....]			
14	電話留言服務	免費	10

2. É cancelada a nota 5 ao artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA do tarifário referido no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

23 de Fevereiro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 10/2007

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

São aprovadas as seguintes alterações ao item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 6, I Série, de 5 de Fevereiro de 2001:

1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

N.º	DESIGNAÇÃO	Taxa de instalação (Patacas)	Assinatura mensal (Patacas)
[...]			
12	Identificação do número chamador	Grátis	18
[...]			
14	Serviço de correio vocal	Grátis	10

第二條

生效

本行政命令於公佈後滿十五日生效。

二零零七年二月二十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

23 de Fevereiro de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 11/2007 號行政命令**Ordem Executiva n.º 11/2007**

經考慮澳門電訊有限公司的建議；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第二款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

São aprovadas as seguintes alterações ao item 5 — Operadores Autorizados (OA), do artigo 7.0 — SERVIÇO INTERNET, do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovada pela Ordem Executiva n.º 6/2001, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 6, I Série, de 5 de Fevereiro de 2001:

第一條

標的

核准對經二零零一年二月五日第六期《澳門特別行政區公報》第一組公佈的第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表中的第7.0條（互聯網服務）5項（被許可的經營者）作如下修改：

7.0 — 互聯網服務

[.....]

編號	名稱	安裝費 (包括專用線路) (*) (澳門幣)	月費 (包括專用線路) (澳門幣)	每月免費 硬盤容量 (Mbyte)	額外硬盤 儲存費 ⁷⁸ (澳門幣 / Mbyte / 每月)	每月數據 傳輸量 (Mbyte)
----	----	------------------------------	-------------------------	-------------------------	---	------------------------

5 被許可的經營者

[.....]

5.2 經澳門電訊有限公司的國際接駁

5.2.1	64kbps 的線路	2000	3800	10	20	無限
5.2.2	128kbps 的線路	2000	6750	10	20	無限
5.2.3	256kbps 的線路	2000	13940	20	20	無限
5.2.4	512kbps 的線路	2000	28500	20	20	無限
5.2.5	1024kbps 的線路	4000	43100	30	20	無限
5.2.6	2048kbps 的線路	4000	64100	40	20	無限